

**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.205, DE 19 DE JULHO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Associação da Pessoa com Deficiência de Caraúbas – APDC.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação da Pessoa com Deficiência de Caraúbas – APDC**, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de julho de 2022,  
201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora